



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2020 AO
 CONTRATO Nº 56/2019/RER,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS E A EMPRESA
 PAVISUL LOCACOES E
 SERVICOS LTDA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na **Adesão ao Pregão Eletrônico nº 82/2018 - UASG 154054, processada sob o nº 23208.004283/2019-56**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **PAVISUL LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.358.758/0001-70**, estabelecida à Rua Tiburcio de Oliveira, nº 471, Bairro Novo Mundo, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 94.060-600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor **Jan Vinicius Carcuchinski Olympio**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3051559833, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 763.484.070-04, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 56/2019/RER**, para alterar o texto constante no item 2.1. da **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, sendo de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma estatuída do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993."

LEIA-SE:

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 20/12/2019 e encerramento em 19/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma estatuída do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 56/2019/RER.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/01/2020, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/01/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jan Vinicius Carcuchinski Olympio, Representante legal da empresa**, em 24/01/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 30/01/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 30/01/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0493005** e o código CRC **D42545BA**.

23208.000216/2020-04

0493005v1